



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 190/2021

Autor: Vereador Wellington Felipe dos Santos Rezende

Fica denominado “Maria Aparecida de Abreu Martins” o prédio que especifica.

Art. 1º Fica denominado “Maria Aparecida de Abreu Martins” o prédio “Sanitário Público Municipal”, localizado no cruzamento da Avenida Dr. Pereira de Mattos com a Rua Marechal Eduardo Sócrates, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições legais em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de março de 2022.

Rodrigo Meireles Cursino

Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
1º Secretário

Wellington Felipe dos Santos Rezende
2º Secretário

